

ERRATA Nº01/2024**Edital – Processo Seletivo
“CURSO TÉCNICO – INICIATIVA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA”**

O SENAI/SC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata referente ao “Edital Processo Seletivo Curso Técnico - Iniciativa Junto a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina”, para correção das seguintes informações:

Dos Cursos e das Vagas

Onde se lê:

Unidade SENAI	Nome do Curso	Carga Horária	Data de Início	Data de Término	Turno	Vagas
Florianópolis	Técnico em Informática para Internet	1000	18/11/24	12/06/26	Matutino	77
Luzerna	Técnico em Informática para Internet	1000	18/11/24	31/05/26	Vespertino	70

Leia-se:

Unidade SENAI	Nome do Curso	Carga Horária	Data de Início	Data de Término	Turno	Vagas
Florianópolis	Técnico em Informática para Internet	1000	18/11/24	12/06/26	Matutino	40
São José	Técnico em Informática para Internet	1000	18/11/24	28/08/26	Noturno	37
Luzerna	Técnico em Informática para Internet	1000	18/11/24	17/11/26	Vespertino	70

Do cronograma

Onde se lê:

Prazo	Etapa
24/10/24 à 11/11/24	Reunião de Pais/Responsáveis conforme agendamento e Pré-matrícula online

Leia-se:

Prazo	Etapa
24/10/24 à 10/11/24	Reunião de Pais/Responsáveis conforme agendamento e Pré-matrícula online

Onde se lê:

3.2 O SENAI/SC reserva-se o direito de prorrogar o início das aulas, caso o número mínimo de estudantes não seja alcançado, bem como cancelar a oferta das turmas se a situação for mantida após a prorrogação do prazo.

Leia-se:

3.2 O SENAI/SC reserva-se o direito de prorrogar o início das aulas, caso o número mínimo de estudantes não seja alcançado, bem como cancelar a oferta das turmas se a situação for mantida após a prorrogação do prazo. Os candidatos pré-matriculados em turmas canceladas terão a opção de solicitar transferência para outro curso, mediante disponibilidade de vagas, ou aguardar nova oferta do curso original em futuro Edital de Processo Seletivo.

Da inscrição, seleção e matrícula

Onde se lê:

4.6 O critério de seleção do presente edital é por sorteio de vagas dos candidatos pré-matriculados, conforme número de vagas previsto no item 2.1. Caso o número de inscritos seja menor ou igual ao número de vagas não haverá sorteio de vagas, visto que todos estarão contemplados.

Leia-se:

4.6 O critério de seleção do presente edital é por sorteio de vagas dos candidatos pré-matriculados, conforme número de vagas previsto no item 2.1. Caso o número de inscritos seja menor ou igual ao número de vagas não haverá sorteio de vagas, visto que todos estarão contemplados. Os candidatos sorteados e classificados como suplentes poderão solicitar a migração para outro curso, desde que haja vagas disponíveis. A matrícula será realizada por ordem de classificação do sorteio, considerando a existência de interesse por parte do candidato.



Edital - Processo Seletivo – CURSOS TÉCNICOS

Documento padronizado - SENAI/SC

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Florianópolis, 06 de Novembro de 2024.

Adriana Paula Cassol
Gerente Executiva de Educação
Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI

Rômulo Thales Azevedo
Gerente de Educação Profissional - SENAI
1º Membro da Comissão Organizadora

Elisangela de Abreu
Especialista em Educação Profissional - SENAI
2º Membro da Comissão Organizadora